



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 431, de 29 de junho de 2023

Dispõe sobre o novo cálculo dos proventos de aposentadoria do servidor **Luiz Soares** no cargo de Médico Pediatra I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o contido no Ofício nº 381/2023-SRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, no cálculo de fls. 217 e no novo cálculo da média salarial de fls. 205/209 do processo de aposentadoria do servidor **Luiz Soares**, protocolizado na Municipalidade sob nº 12.303, de 20 de março de 2019, para atendimento à Instrução nº 8108/2023-CAGE, expedido na Análise Técnica de Aposentadoria nº 371829/19, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

R E S O L V E:

Art. 1º - Os proventos de aposentadoria, por idade, do servidor **Luiz Soares** no cargo de Médico Pediatra I, referidos na [Portaria nº 195, de 3 de abril de 2019](#), calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, passam a ser de R\$ 5.103,89 (cinco mil cento e três reais e oitenta e nove centavos) mensais, em valores de março de 2019, conforme cálculo de fls. 217 e novo cálculo da média salarial de fls. 205/209 do processo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a [Portaria nº 146, de 1º de março de 2023](#).

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

Publicação: [ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 3.606 \(Extraordinária\), de 29/06/2023](#)

Esta Portaria foi revogada pela [Portaria nº 649, de 8 de novembro de 2023](#)